PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS,340-CENTRO
FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232
38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

Lei 690 de 07 de julho de 2017.

O presente projeto visa autorizar o chefe do poder executivo firmar convenio com a ECT (empresa de correios e telégrafos) e da outras providencias;

Marcos Alem de Oliveira, Prefeito do Município de Douradoquara – MG, no uso de minhas atribuições legais, ante aprovação desta lei, pela Câmara Municipal, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o autorizado ao chefe do poder executivo Municipal autorizado a assinar convenio com Empresa de Correios e Telégrafos.

Artigo 2º – O objetivo do convenio cessão de servidores públicos efetivos do Município de Douradoquara – MG à ECT, para limpeza e manutenção do prédio publico municipal;

§ 1º - os servidores são 01 Auxiliar de serviços gerais, dois auxiliares administrativos e/ou agente administrativos;

Artigo 3º – Para incorrer com as despesas do presente convenio, fica o Poder Executivo autorizado a empenhar despesas, sendo que estas correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal em vigor.

Artigo 4º – Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Douradoquara – MG, 07 de julho de 2017.

Marcos Alem de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 07 / 07 / 2017
referente convenio com a empresa de correios e telegrafos
Comissão Publicação de Leis e Atos Administrativos do Município.